



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**LEI N° 2.477/2009**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.”

**O Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículo, para Gerência de Arrecadação e Tributos, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.442, de 29 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

04 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.002 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.002.04 – Administração  
04.002.04.129 – Administração de Receitas  
04.002.04.129.0124 – Veículos  
**04.002.04.129.0124.1.130 – Aquisição de Veículo para Gerência de Arrecadação de Tributos**

44.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
-------------	------------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 17 de março de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

**Identificação do Programa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA</b>						
01.Denominação <b>0125 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>						
02. Ação: Aquisição de Veículo para a Gerência de Arrecadação e Tributos						
03.Objetivo da Ação: Dotar a Gerência de Arrecadação e Tributos de condições necessárias a elevação das receitas municipais objetivando a prestação serviços públicos de qualidade aos munícipes e investimentos em obras.						
04.Público Alvo Gerência de Arrecadação e Tributos						
05.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças						
6. Horizonte Temporal ( ) Contínuo                    ( X ) Temporário Início (03/2009) / Término (06/2009)						
07.Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$ 35.000,00</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES</b>						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Veiculo para a Gerência de Arrecadação e Tributos	A	Veículo Adquirido	UN	2009	01	35.000,00
<b>Função: 04</b>	<b>Subfunção: 129</b>				<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>35.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 Administração	– 129 – Administração de Receitas	0124 – Veículos	P	1.130 – Aquisição de Veículos para Gerência de Arrecadação e Tributos	Adquirir 01 (um) veículo de passeio com finalidade de atender as demandas administrativas da Gerência de Arrecadação e Tributos	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta